



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00016/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - RUA 31 DE MARCO, SN - CENTRO - PILAR - PB, CNPJ nº 29.159.752/0001-81, neste ato representado por Aguinaldo Gomes de Sousa Filho, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, SN, Centro - Pilar - PB, CPF nº 096.494.944-05, Carteira de Identidade nº 3730716 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00003/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 659.100,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

- 02.010 Gabinete do Prefeito
- 02.030 Secretaria Municipal de Planejamento
- 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 02.050 Secretaria Municipal de Educação
- 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude
- 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social
- 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - ~~simultaneamente~~ qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Adriano Costa de Lima
049.124.734-64

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Fevereiro de 2020.

PELO CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

[Handwritten Signature]
AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
096.494.944-05



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 659.100,00.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00016/2020 - 21.02.20 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 659.100,00

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

nº7.746, de 05 de junho de 2012 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

SERTÃOZINHO-PB, 27/02/2020.
CAMILADA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

OBJETO: Execução de serviços de transportes de estudantes, com rotas diversas, conforme itinerário correspondente no Instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos : 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.36.00.00.00.1111 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.39.00.00.00.1111 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.39.00.00.00.1123 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.39.00.00.00.1123 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.39.00.00.00.1125 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00029/2020 - 27.02.20 - VANDEGILZO LOURENCO DA SILVA 03724006470 - R\$ 45.000,00.

Prefeitura Municipal de Araruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO FELINTO DA SILVA - R\$ 19.999,35; COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R\$ 87.921,50; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA - R\$ 114.759,06; IRANILDO CARDOSO DE OLIVEIRA - R\$ 20.000,00.

Araruna - PB, 27 de fevereiro de 2020
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE ARARUNA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 276.725,76.

Araruna - PB, 27 de fevereiro de 2020
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, ÀS 09H DO DIA 17 DE MARÇO DE 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ERNESTO MOREIRA, SITUADA NA ZONA RURAL DE ARARUNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tcc.pb.gov.br.

Araruna - PB, 27 de fevereiro de 2020.
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, ÀS 09H DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO/REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tcc.pb.gov.br.

Araruna - PB, 27 de fevereiro de 2020.
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, ÀS 08H DO DIA 02 DE MARÇO DE 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tcc.pb.gov.br.

Araruna - PB, 09 de janeiro de 2020
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, ÀS 09:00 horas do dia 18 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para executar os serviços de Construção de Pavimentação em diversas ruas deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1079. E-mail: eplscerradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 27 de fevereiro de 2020.
JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, através da sua Comissão de Permanente de Licitação-CPL, Torna público o resultado da análise das Propostas da Tomada de Preços nº 00001/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, conforme o relatório emitido pelo setor de Engenharia a Empresa ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46 foi inabilitada por apresentar divergências e erros em sua planilha. A empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64 foi considerada habilitada, apresentando conformidade em sua proposta, não havendo interposição de recurso o processo seguirá para fins de Homologação.

São Miguel de Taipú, 27 de Fevereiro de 2020.
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE FORMA FRACTIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 659.100,00.

São Miguel de Taipú - PB, 21 de Fevereiro de 2020
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAILSON DO NASCIMENTO LIMA - R\$ 78.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 14 de Fevereiro de 2020
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00016/2020 - 21.02.20 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 659.100,00.

Prefeitura Municipal de Diamante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EDITAL Nº 002/2020
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL
Nº 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei Complementar Nº 014/2016, e art. 56, II, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 37, II, da CF/88, resolve convocar para o concurso público de provas e títulos, observando-se o disposto no edital 001/2016 e alterações posteriores, RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos realizado pelo Município de Diamante-PB, HOMOLOGADO pelo DECRETO Nº 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2019, para no prazo improrrogável de 30 dias, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Diamante, situada na Rua Possidônio José da Costa, nº 58, Centro e apresentarem os documentos e habilitações exigidos nos termos do EDITAL (item 13 e subitens, conforme relação abaixo), a fim de prestarem COMPROMISSO e tomarem POSSE nos seus respectivos cargos.

- ITEM DO EDITAL 001/2016 - 13.3.1. CÓPIAS AUTENTICADAS
Cédula de Identidade ou documento de identidade: 2 cópias;
Cadastro de Pessoa Física (CPF): 2 (duas) cópias;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir: 1 (uma) cópia;
Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino: 1 (uma) cópia;
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa: 1 (uma) cópia;
Certidão de nascimento ou de casamento: 1 (uma) cópia;
Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: 2 (duas) cópias;
* Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, é necessário trazer uma declaração (reconheça firma) em nome do proprietário da residência, declarando que o candidato reside no respectivo domicílio.
Comprovante de escolaridade exigida no Edital para vaga: 1 (uma) cópia;
Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais o pagamento da anuidade: 1 (uma) cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes.
CPF do cônjuge, caso o candidato aprovado seja casado.

ITEM DO EDITAL 001/2016 - 13.3.2. CÓPIAS ORIGINAIS
Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Diamante, no ato da posse);

Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);

Certidão Negativa da Justiça Federal - Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);

Certidão Negativa da Justiça Estadual - Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;

Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração, BANCO BRADESCO.

Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por serviço médico oficial (Médico do Trabalho).

Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito de nomeação. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

13.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de Diamante.

13.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, estabelecido pela Constituição Federal.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, CARGO, POSIÇÃO. Rows include TALLIES WIKLEY VIEIRA DE LIRA (Farmacêutico/Bioquímico), WANDRESOM INACIO MARTINS (Fisioterapeuta), ANTONIO DUVRIGENS (Eletricista), MARIA VANDELUCIA LUCENA ESTANISLAU (Conselheiro/Merendeiro), EDUOELHIA SALES COUTINHO (Conselheiro/Merendeiro), CICERA GALDINO DURADO (Conselheiro/Merendeiro), RIVANILDA ABILIO DE SOUSA SANTANA (Conselheiro/Merendeiro), ANA CAROLINE MARQUES DE SOUSA (Conselheiro/Merendeiro), GILDERLANDIA DE SOUSA (Conselheiro/Merendeiro).

1º O não comparecimento no prazo acima estipulado e/ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na desistência do convocado, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 13 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Diamante - PB, 19 de fevereiro de 2020.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Capim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2020.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Capim e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA DE CAPIM, ocorrida em 27 de Fevereiro de 2020 as 09:00 hs, foi o seguinte: ROGÉRIO DA SILVA DE CARVALHO FILHO - ME CNPJ: 07.876.034/0001-93 foi habilitado com restrição, apresentou certidão negativa de débitos federais vencida em 26/11/2019, por fim com fulcro na cláusula VIII subitem 1.3 do referido edital a empresa tem 5 dias úteis para apresentar o documento que causou sua restrição, já as empresas JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 28.302.534/0001-91 e ELY VANIA DE MELO PEIXOTO - ME CNPJ: 17.474.640/0001-36 foram consideradas HABILITADAS. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Antônio José da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Médicos Hospitalares e de Laboratório Destinados à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: a N Q Gonçalves Junior Eireli - J.J. Participações - CNPJ 20.903.036/0001-92. Ana Lucia Cavalcanti Balciunas Henriques - CNPJ 24.070.819/0001-93. Andiva Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda - CNPJ 26.873.236/0001-26. Angelina Rosa Giovannetti Calou - CNPJ 00.463.305/0001-30. Biomed Distribuidora Hospitalar e Lab. N. S. da Conc. Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 07.626.776/0001-60. Elber Industria de Refrigeração Ltda - CNPJ 81.618.753/0001-67. Elohim Comercial e Serviços Eireli - CNPJ 20.934.278/0001-43. Jorge Luiz de Gusmão Buarque Eireli - Comercial Buarque - CNPJ 31.157.789/0001-12. Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Eireli - CNPJ 31.131.938/0001-74. Medical Center Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares L - CNPJ 10.485.989/0001-24. Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eir - CNPJ 20.371.330/0001-09. Resende Diagnósticos Eireli - CNPJ 26.518.793/0001-29. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534/(083)988224680.

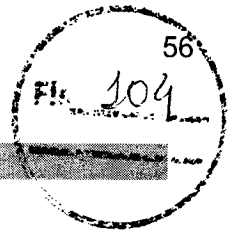
Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2019, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Médicos Hospitalares e de laboratório destinados à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - J.J PARTICIPACOES - R\$ 77.752,00; ANA LUCIA CAVALCANTI BALCIUNAS HENRIQUES - R\$ 25.816,60; ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 6.895,36; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 3.807,76; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.820,32; ELBER



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/03/2020 às 16:54:01 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o N° 04417/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00003/2020

Data de Publicação: 07/02/2020

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 21/02/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor: R\$ 659.100,00

Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Novas propostas foram adicionadas:

PROPOSTA 1 (NOVA):

Valor da Proposta (1): R\$ 659.100,00

Nome Pessoa Jurídica (1): Aguinaldo Gomes de Sousa Filho - Me

NPJ Pessoa Jurídica (1): 29.159.752/0001-81

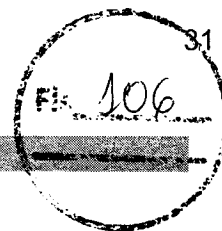
Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	9abcca3f9b199744603aaaae1406b50f
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	d2a5f79ae986bb0917b3e19eadf9f698
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	3893f9614df4ec91b812dd96f8555104
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	591fc090335a8749bd9d23d28a185800
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	d76b0b78444c03d3461bd34be87e5216
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	016233912931ef9140ddcee5d17b5667
[PDF] Publicidade do certame	Sim	c7a79ce1635dae36420ee73b4a7f001e
[PDF] Termo de referência	Sim	7626fd4ece2ae267daa383261064916d
Proposta e Anexos - Aguinaldo Gomes de Sousa Filho - Me	Sim	8e75bdbbc0f058ccaeeefd46380dfb52

João Pessoa, 04 de Março de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/03/2020 às 16:59:48 foi protocolizado o processo sob o N° 04418/20 da subcategoria Contrato , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000162020

Data da Publicação: 28/02/2020

Data da Assinatura: 21/02/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 659.100,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO

Contratado (Nome): Aginaldo Gomes de Sousa Filho - Me

Contratado (CNPJ): 29.159.752/0001-81

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	cda56744a8f57ba50e264407675c276e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3893f9614df4ec91b812dd96f8555104
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9f6adb8cb34349bf94093b5b5d5b64e4

João Pessoa, 04 de Março de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB